



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA Nº 001/2020 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) C/C DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020

Considerando que foram constatados equívocos no EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 e a necessidade de viabilizar uma melhor divulgação e no intuito de comunicar aos munícipes as novas iniciativas da municipalidade para a seleção e premiação de propostas artísticas e culturais nos termos da Lei Federal nº 14.017 c/c Decreto Federal nº 10.464/2020;

A Secretaria Municipal de Cultura de Papagaios/MG com apoio da Secretaria Municipal de Educação torna pública a alteração do edital de chamamento público nº 001/2020:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) C/C DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020

A Secretaria Municipal de Cultura de Papagaios/MG com apoio da Secretaria Municipal de Educação torna público o presente edital de Chamamento Público de agentes, trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais residentes e/ou sediados no Município de Papagaios/MG, para apresentação de projetos artísticos a serem subsidiados com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/202 e executados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

1- DO DIREITO

1.1 - O inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 prevê apoio à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais durante o período de pandemia do Coronavírus (Covid-19).

1.2 - Nos termos da Lei Federal n.14.017/2020 é competência do Município estabelecer os critérios para destinação dos recursos recebidos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em função da necessidade do isolamento social provocado pela COVID-19 todas as expressões artísticas e culturais foram afetadas. O poder público entende que o segmento da cultura faz parte da massa de trabalhadores desamparados, que enfrentam dificuldade de custeio de suas necessidades básicas de subsistência. Diante da necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, a presente chamada pública busca:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas do Município de Papagaios/MG;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções artísticas locais;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas do público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura local a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os cidadãos a enfrentar o momento de pandemia, em especial, atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta chamada pública a seleção de até 01 (um) projeto por proponente, relacionado às mais diversas linguagens, como **Música**; **Artesanato em artes plásticas**: esculturas em pedra ardósia, madeira, cerâmica e metal; **Artes visuais**: pintura em tela; **Danças**: folclóricas, forró, dança de rua, **Literatura**: contação de histórias, monólogos, recitais de poesias; **Audiovisual**: vídeos culturais de curta metragem; **Fotografia** aérea e de estúdio. Os projetos deverão ser elaborados com formato e duração (QUADRO I) e pagamento de premiação (QUADROS II, III, IV, V, VI) conforme descrito abaixo:

QUADRO I

PROJETOS ARTÍSTICOS		
ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	TEMPO DE DURAÇÃO
Música	Apresentação em formato de “live” com excelente padrão de qualidade audiovisual, repertório diversificado para ser apresentado para públicos de todas as idades.	Mínimo de 30 minutos Máximo de 60 minutos
Artesanato em Artes Plásticas : esculturas em pedra ardósia, madeira, metais, cerâmica), e Artes Visuais : Pintura em tela;	Apresentação de exposição virtual em formato de “live” com excelente padrão de qualidade audiovisual, para ser apresentada para públicos de todas as idades. O proponente deve apresentar de forma organizada e criativa no mínimo 05 (cinco) peças do seu trabalho.	Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos
Dança : (Folclóricas, Capoeira, Forró e Dança de Rua).	Apresentação da dança em formato de “livre” com excelente padrão de qualidade audiovisual. Além da apresentação da dança,	Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>o proponente deverá apresentar um pequeno histórico sobre o estilo de dança e sua importância para a propagação das manifestações culturais.</p>	
<p>Literatura: Cotação de histórias, monólogos e recitação de poesia.</p> <p>Audiovisual (vídeos culturais de curta metragem).</p>	<p>Para Literatura: Apresentação em formato de “livre” com excelente padrão de qualidade audiovisual. O proponente deverá apresentar um pequeno histórico sobre o tema da sua proposta destacando sua importância para o setor cultural. As propostas deverão ser contextualizadas com a temática “História do Município de Papagaios: lugares, pessoas e saberes”.</p> <p>Para Audiovisual: Produção e apresentação de vídeos culturais e educativos de curta-metragem. “As produções deverão obrigatoriamente relacionar o município de Papagaios em seu processo de criação ou abordagem, pré-produção, produção e exibição: História do Município de Papagaios: lugares, pessoas e saberes”.</p>	<p>Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos</p>
<p>Fotografia aérea ou de estúdio</p>	<p>Exposição virtual em formato de “Live” com excelente padrão de qualidade audiovisual, contextualizada com a temática: Paisagens, Povo e Cultura do Município de Papagaios. O proponente deverá apresentar no mínimo 05 (cinco) fotos e</p>	<p>Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	um pequeno histórico sobre o tema da sua proposta destacando sua importância para o setor cultural.	
--	---	--

QUADRO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Música	Seleção de prêmios para música sendo as apresentações em forma de "lives".	Individual	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
		Coletivo até 03 pessoas	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
		Coletivo acima de 03 pessoas	3	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00

QUADRO III

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Dança: Folclóricas, Capoeira, Forró e Dança de Rua	Seleção de prêmios para dança folclórica, Capoeira, Forró e Dança de Rua	Individual	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
		Coletivo até 03 pessoas	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
		Coletivo acima de 03 pessoas	3	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO IV

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Literatura: Contação de histórias, monólogos e recitação de poesias. Audiovisual : filmes de curta metragem.	Seleção de prêmios para contação de histórias, monólogos, recitação de poesias e produção de filmes de curta metragem.	Individual	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

QUADRO V

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Fotografia aérea ou de estúdio.	Seleção de prêmios para fotografia aérea	Individual	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	Seleção de prêmios para fotografia de estúdio	Individual	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

QUADRO VI

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Artesanato em Artes Plásticas: esculturas em pedra ardósia, madeira, metais,	Seleção de prêmios para Artesanato em Artes Plásticas: esculturas em pedra ardósia, madeira,	Individual	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
		Coletivo até 03 pessoas	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
		Coletivo acima de	3	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

cerâmica), e Artes Visuais: Pintura em tela;	metais, cerâmica), e Artes Visuais: Pintura em tela;	03 pessoas			
---	---	------------	--	--	--

3.2. Os projetos inscritos devem observar as seguintes regras:

a) serem gravados em resolução HD, filmado na horizontal, resolução mínima 720p (1920 x1080), formato wide (tela cheia).

b) As apresentações deverão ser gravadas ou terem seus conteúdos gerados de forma online através das transmissões ao vivo, também chamadas de “lives” por plataformas que permitam a execução e que possam ser amplamente divulgadas pela prefeitura Municipal de Papagaios/MG.

c) Não serão permitidas propagandas de qualquer tipo (inclusive as eleitorais) ou merchandisings com imagem de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo

d) Os materiais não autorais deverão ter ciência que essas plataformas podem “derrubar a transmissão” por reivindicação de direitos autorais e ter ciência de que esse embaraço não pode prejudicar a execução do produto cultural proposto.

e) Será eliminado o projeto que apresentar palavras, expressões ou gestual que estimulem o preconceito racial, de gênero ou religioso; que utilizar expressões verbais ou gestuais ofensivos, grosseiros, obscenos, de baixo calão ou que ferirem o pudor, a moral e os bons costumes.

3.3. A inscrição no Chamamento Público implica na cessão e autorização automática à Prefeitura Municipal de Papagaios para difundir e/ou publicar imagens caso o projeto seja selecionado, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 Ressalva-se que o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa, logo, em casos de duplas e/ou grupos proponentes, o valor da premiação será uma única conforme descrito nos quadros II, III, IV, V e VI do item 3.1 deste edital.

3.5 A apresentação deverá primar pela qualidade audiovisual e respeitar as regras de distanciamento social, assim como os protocolos referentes à prevenção de contaminação pelo coronavírus.

3.6 A divulgação dos projetos contemplados para execução acontecerá no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Papagaios, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1190/2005 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Papagaios - endereço: www.papagaios.mg.gov.br, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital.

3.7 Os projetos selecionados receberão o recurso conforme QUADROS II, III, IV, V, VI do item 3 subitem 3.1 deste edital obedecendo ao cronograma descrito no item 6 deste edital.

3.8 Todos os projetos premiados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Papagaios pelo período de 01(um ano).

4. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1. Todas as publicações e intimações deste chamamento público serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Papagaios, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1190/2005 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Papagaios - endereço: www.papagaios.mg.gov.br

5. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os projetos poderão ser apresentados por:

CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS
AV. FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, 250 - PABX (37)3274-1260 – VASCO LOPES - CEP 35669-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

a) agentes trabalhadores e trabalhadoras, maiores que 18 anos, do setor cultural, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, grupos ou coletivos culturais residentes e/ou sediados no Município Papagaios/MG, que estejam impossibilitados de exercer suas atividades artísticas e que tenham como única renda o trabalho artístico.

5.2 compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura, as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

5.3 Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- w) espaços de apresentação musical;
- v) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

z) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14017/2020.

5.4 Os agentes trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais deverão comprovar experiência prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no setor artístico cultural papagaiense, anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020, e na realização, com efetividade, de atividades culturais que guardem coerência e proporção com o projeto apresentado, conforme documentação exigida no item 7 deste edital.

5.5 - Compreendem-se como grupos e coletivos culturais:

- a) Grupos Culturais: conjunto de pessoas que tem ou buscam um mesmo objetivo, como por exemplo, Grupos Musicais, Teatrais, de Dança, Poesia e afins, existentes há no mínimo dois anos;
- b) Coletivos culturais: agrupamento de, no mínimo 03 (três) pessoas, com objetivos culturais e/ou artísticos distintos, que se reúnem à busca de soluções comuns, podendo ser de linguagens artísticas mistas ou não existentes há no mínimo dois anos.

5.6 Pessoas físicas podem apresentar propostas como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados.

5.6.1 Para efeito de validação da inscrição de grupos e coletivos culturais representados por pessoas físicas, é obrigatória a apresentação de CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA do grupo ou coletivo cultural, conforme modelo do anexo II deste edital.

5.7 - Na presente seleção estarão impedidos de se inscrever e de participar:

- a) servidores públicos efetivos, e/ou contratados e da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Agentes políticos e candidatos às eleições municipais de 2020;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do Município de Papagaios, MG;
- d) Componentes do Comitê Gestor designados para avaliar e selecionar os projetos inscritos neste edital.
- e) Instituições mantidas pelo poder público.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Período de inscrições (entrega de envelopes):	27/10/2020 à 10/11/2020
Publicação das propostas selecionadas:	13/11/2020
Período de impugnação	13/11/2020 a 16/11/2020
Homologação dos resultados:	16/11/2020
Período para entrega dos projetos executados	16/11/2020 a 30/11/2020
Pagamento da premiação:	A partir de 07/12/2020.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes contendo a documentação e proposta/projeto deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Dona Joaquina do Pompéu, 64, Centro, Papagaios /MG a partir de 27/10/2020 até o dia 10/11/2020, das 12:00 às 17:00 horas.

7.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados, valendo, para verificação da tempestividade, o carimbo de protocolo do(a) Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

a) Envelope nº. 01: contendo o formulário do anexo I deste edital devidamente preenchido.

b) Envelope nº. 02: contendo os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizado, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente e compatível com o objeto deste edital;

b) Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da empresa e CPF;

c) Comprovante de endereço da empresa;

d) Cópia do contrato de locação do imóvel (quando for o caso);

e) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

g) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual (MEI), o contrato social ou estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual-(CCMEI);

h) Comprovante de atuação na área cultural: dossiê de no máximo 2 (duas) páginas, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano, anterior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

publicação da Lei nº 14.017/2020, no respectivo setor artístico-cultural, que contenha clippings, reportagens, publicações, materiais impressos ou declaração de capacitação emitida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com referência ao proponente.

e) Cópia do cartão de conta bancária em nome do Proponente.

Pessoa Física:

a) Comprovante de atuação na área cultural: dossiê de no máximo 2 (duas) páginas, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano, anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020, no respectivo setor artístico-cultural, que contenha clippings, reportagens, publicações, materiais impressos ou declaração de capacitação emitida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com referência ao proponente.

b) Cópia legível do RG e CPF do proponente (documento original ou cópia autenticada);

c) Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel que comprove sua residência em Papagaios /MG. Caso o proponente não possua comprovante de domicílio em seu nome próprio, este deverá apresentar também a cópia do documento de identidade e declaração do titular da residência na qual reside.

e) Cópia do cartão de conta bancária em nome do Proponente.

7.3. É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Papagaios de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. É de inteira responsabilidade do interessado a entrega da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

7.5. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, rubricados no lacre e identificados na parte externa conforme descrito abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº. ____/____

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA / PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº. ____/____

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS

7.6. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 7.1.1 deste edital.

7.7 Se o projeto for selecionado pelo Comitê Gestor, fica a execução do mesmo sob a inteira responsabilidade do proponente.

7.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 7.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A seleção dos projetos a serem contemplados será realizada pelo Comitê Gestor que conforme o Decreto Municipal nº 1659 de 02 de setembro de 2020, será composto por 8 (oito) representantes sendo 04 (quatro) da sociedade civil e 04 (quatro) do setor público que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

8.2 Os projetos serão avaliados pelo Comitê Gestor seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. O Relatório de Avaliação do Comitê será registrado em planilha específica (anexo II) de uso exclusivo deste comitê. Cada proposta terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos divididos em 02 critérios.

8.3 Os critérios a serem pontuados para a seleção dos projetos são:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	FORMA	VALOR	PONTUAÇÃO
Histórico das atividades culturais	Será pontuado de acordo com o tempo de atuação comprovado na área pretendida	Propagandas, cartazes ou outro material publicitário cujas datas sejam evidentes; declaração de órgão ou instituição competente. Até 03(três) anos: 12(doze) pontos; Acima de 03(três) anos: 18(dezoito) pontos;	30
Consistência, e Coerência da proposta	Será pontuada a adequação da proposta ao que concerne às características e aspectos inerentes ao trabalho do artista fazedor de cultura	Criatividade: 15(quinze) pontos Organização estrutural: 10(dez) pontos Interatividade: 15(quinze) pontos Comunicabilidade: 15(quinze) pontos Capacidade de disseminação da	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		cultura: 15(quinze) pontos	
Total de Pontos			100 pontos

8.3.1 Serão premiados os projetos com as melhores pontuações em cada área de atuação de acordo com o QUADROS II, III, IV, V, VI do item 3, subitem 3.1 deste edital.

8.3.2 Serão desclassificados os projetos que não atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

8.3.3 Em caso de empate na totalização dos pontos, o Comitê Gestor deverá considerar como decisão para desempate:

- a) Proponente mais velho comprovadamente por documento de identidade.
- b) Maior pontuação no critério Consistência e coerência da proposta.

8.4 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Papagaios.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Cada projeto selecionado receberá a premiação conforme descrito nos QUADROS II, III, IV, V, VI do item 3, subitem 3.1 deste edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste chamamento público correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02.11.30.13.392.0599.2586.3.350.4300 e 02.11.30.13.392.0599.2587.3.3.90.31.00.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os proponentes selecionados no presente chamamento público cederão e autorizarão automaticamente à Secretaria Municipal de Cultura com apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Papagaios a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais pelo tempo de até 02 anos, a partir da postagem inicial.

11.2 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

proposta/projeto não violam nenhum direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos.

11.3 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais, que venham incidir sobre a proposta/projeto apresentado, inclusive ECAD e relacionado a obrigações trabalhistas, previdenciárias e direitos autorais.

11.4 A Prefeitura Municipal de Papagaios não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução do projeto. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s) será de responsabilidade do proponente, sendo sua também a responsabilidade pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais, inclusive ECAD.

11.5 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.6 Toda informação referente à realização deste chamamento público será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Papagaios, através da Secretaria Municipal de Cultura com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser solicitada através do e-mail: semec@papagaios.mg.gov.br.

11.7 Os casos omissos ou duvidosos no presente edital serão resolvidos pelo Município de Papagaios/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura ou Secretaria de Educação, não cabendo recursos contra as decisões.

11.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Papagaios, 29 de outubro de 2020.

Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 001/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS ARTÍSTICOS

Área de atuação: () Música () Artesanato, Artes Plásticas e Artes Visuais ()
Dança
() Literatura e Audiovisual () Fotografia aérea e de estúdio

Nome proponente _____ **Naturalidade** _____
_____ **CPF** _____
RG _____ **CNPJ** _____
Telefone para contato _____ **E-mail** _____

Tipo: () Individual () Coletivo até 03(três) pessoas () Coletivo acima de 03
(três) pessoas

Inscrição como: () Pessoa Física () Pessoa jurídica
Data da inscrição _____

1- Título ou nome do projeto:

2- Objetivo (finalidade) do projeto:

3- Justificativa (o porquê) do projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - Tempo da apresentação: _____

6- Pessoas envolvidas (nome e CPF):

7- Recursos materiais utilizados:

Assinatura do proponente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO

(Para pessoa física responsável por grupo ou coletivo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu _____ (nome completo), RG _____, CPF _____-____, _____ (estado civil) _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, no município de _____:

- sou responsável pelo _____ (nome do grupo ou coletivo cultural), conforme informações apresentadas no formulário de cadastro;
- estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo referente ao objeto do edital nº 01/2020 em conformidade com as regras estabelecidas;
- possuo anuência dos demais membros do _____ (grupo ou coletivo cultural) para ser o único responsável por solicitar inscrever o projeto referente aos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram cientes através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome (responsável)

CPF

Anuentes: (todos os participantes do grupo ou coletivo cultural devem assinar)

_____(nome e CPF)

_____(nome e CPF)

_____(nome e CPF)

_____(nome e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

_____ (nome e CPF)

_____ (nome e CPF)

_____ (nome e CPF)